



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



EDITAL DE LICITAÇÃO

<b>MODALIDADE</b>	<b>: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018</b>
<b>TIPO</b>	<b>: MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>PROCESSO</b>	<b>2018003351</b>
<b>DATA</b>	<b>DA : 31 de julho de 2018</b>
<b>ABERTURA</b>	
<b>HORA</b>	<b>DA : 13:00 (treze horas)</b>
<b>ABERTURA</b>	

**PREÂMBULO**

- Conforme Artigo 40 da Lei 8.666/93

DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública no endereço: TV Vereadora Virgulina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**, esclarecemos que a presente licitação e conseqüente a contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2.000 e pelas disposições fixadas nesse Edital e Anexos. Este pregão será conduzido pela pregoeira, Heloisa Mendes Sousa Francisco e Respectiva Equipe de Apoio.

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública, a critério exclusivo da Prefeitura, através da Comissão de Licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

**Constitui parte integrante deste Edital:**

- **Anexo I** - Termo de Referência;
- **Anexo II** - Modelo de Credenciamento;
- **Anexo III** - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta
- **Anexo IV** - Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço;
- **Anexo V** - Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
- **Anexo VI** - Declaração de Idoneidade;
- **Anexo VII** - Declaração de que cumpre plenamente as exigências de Habilitação
- **Anexo VIII** Declaração do próprio licitante
- **Anexo IX** - Modelo de Declaração de Responsabilidades
- **Anexo X** - Declaração de microempreendedor
- **Anexo XI** - Informações para Formalização do Contrato
- **Anexo XII** - Minuta de Contrato

**2. OBJETO E DA ENTREGA**

- Conforme inciso II do Artigo 3º da lei 10.520

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**, de forma "parcelada" e estimativa, durante o exercício de 2018 ou

TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

## **2.2. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os Veículos objeto desta licitação deverão ser entregues conforme as necessidades das secretarias solicitantes em local previamente combinado com a Diretoria de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado.

**2.3.** Os veículos deverão ter o prazo de garantia ofertado pelo fabricante, e deverá ser entregues no local indicado pela administração.

**2.4.** A contratada se obriga a fornecer o objeto desta licitação **mediante solicitação/requisição** devidamente emitida pela Diretoria de Compras, para atendimento das necessidades, tão logo seja emitida a respectiva ordem de compra/serviço/nota de empenho, pelo órgão competente.

**2.5.** Os veículos deverão ser entregues no endereço citado no item 2.2, após o recebimento da "Nota de Empenho", salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA.

## **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão, as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituído e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2.** A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

**3.3.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que ao município de Conceição do Araguaia-PA, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**3.4.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente.

**3.5.** Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar os Contratos os licitantes plenamente credenciados, o pregoeira e os membros da Equipe de Apoio;

### **3.6. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA:**

**3.6.1.** Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**3.6.2.** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

**3.6.3.** Que esteja suspensa de licitar junto ao SICAF – Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores ou qualquer outro mantido pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;

**3.6.4.** Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

**3.6.5.** Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

**3.6.6.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

**3.6.7.** As pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

## **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

### **4.1 - Credenciamento:**

Conforme inciso II do Artigo 3º da lei 10.520

A licitante deverá fazer-se presente junto a Pregoeira mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:

**4.1.1-** Consideram – se como documentos credenciais, no caso de sócio, proprietário, administrador, dirigente ou assemelhado, o **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, (Caso não esteja com a última alteração CONSOLIDADA)**, devidamente registradas e documento de identificação pessoal com foto,

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



(CNH, Identidade, ou Carteira de Categoria Profissional), original ou cópia autenticada, desde que lhe conceda poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa. Em todas as outras situações, será necessária a apresentação de **Carta de Credenciamento** - com firma reconhecida em cartório - (conforme modelo do **Anexo II**), podendo ser substituída por procuração particular ou pública que explicitamente conceda ao representante plenos poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias**. No caso de procuração particular ou equivalente, deverá ser apresentado o estatuto ou contrato social original ou cópia autenticada. A procuração particular deve necessariamente ter firma reconhecida em cartório. **Sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada, deverá ser apresentada no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação;**

**4.1.2** - Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio, proprietário, administrador, dirigente ou assemelhado**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

**4.1.3** - Será necessária a presença de todos os representantes credenciados na abertura da sessão do Pregão (Presencial), ainda que os credenciados não manifestem o interesse em oferecer lances, o que não impedirá as empresas de concorrer no certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos (proposta escrita).

**4.1.4** - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, e deverá estar munido de Documento de Identificação em original ou cópia com foto, CNH, Identidade ou Carteira de Categoria Profissional.

**4.1.5** - **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**OBSERVAÇÃO: Destacar no contrato social ou CNPJ o código do CNAE ou Atividade que comprove o Objeto do Pregão Presencial.**

**Devem constar ainda, fora do envelope no ato do credenciamento:**

**4.1.6** Caso a licitante seja - **ME ou EPP**, para fazer jus aos benefícios da **LC 123/06 e LC 147/2014**, deverá apresentar declaração que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, **conforme modelo - Anexo X**, do presente instrumento convocatório (se for o caso) e **CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO validada pela Junta Comercial**, ou outro documento que tenha a mesma comprovação, **ambas expedidas no exercício de 2018.**

**4.1.7.** O não atendimento do disposto no item 4.1.6. implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, na presente licitação.

**4.1.8. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.**

**4.1.9. Ainda no credenciamento, em momento oportuno, deverão ser entregues à Pregoeira os seguintes documentos:**

TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- a) **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no **Anexo VII** (conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da lei nº 10.520/02);
- b) **Declaração de Responsabilidades** constante no **Anexo IX** do Edital.
- c) **Declaração de elaboração independente de proposta** constante no **Anexo III** do Edital.

**4.1.10.** A não apresentação da declaração citada na alinha "a" do item anterior, implicará na exclusão do licitante, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **POREM as declarações citadas nas alinhas "b" e "c" e obrigatório para requisito de credenciamento do representante a não apresentação implicará na exclusão do licitante.**

**4.1.10.1.** Ocorrendo a hipótese descrita no subitem 4.1.10, declaração citada na alinha "a" a Pregoeira solicitará da Equipe de Apoio a expedição da declaração que deverá ser assinada pelo Representante da licitante devidamente credenciado, sendo a mesma juntada aos autos.

**4.1.11.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente.

#### **4.2.1 Das Disposições Gerais do Credenciamento:**

**4.2.2.** O representante da licitante que não se credenciar perante Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

**4.2.3.** Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, no entanto participará do certame competindo com sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4.3.** Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento do envelope.

**4.3.1.** Na fase de credenciamento será permitido ao representante da empresa licitante retirar os documentos necessários que porventura estejam dentro dos envelopes de proposta e/ou de habilitação para providenciar as cópias ou fazer impressão de documento que esteja fora do envelope desde que não inviabilize ou retarde o início do credenciamento, por conveniência a Pregoeira exercera o poder discricionário para autorizar ou não o afastamento do licitante, com a finalidade de complementar a documentação para o credenciamento, devendo em seguida lacrar os referidos envelopes.

**4.4.** Após o encerramento da fase de credenciamento, **não** será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**4.5.** Em caso excepcional, a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, obedecendo às exigências pertinentes ao feito.

**V – DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um a Pregoeira e realizada de acordo com o que reza a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com este edital e seus anexos.

**5.2.** Na data e hora aprazadas, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deve se credenciar junto a Pregoeira na forma dos itens 5.1.

**5.3.** Aberta a sessão, os proponentes credenciados entregarão A Pregoeira, em envelopes separados, a **proposta de preços (ENVELOPE Nº 1)** e a **documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2)**, momento em que dar-se-á início à fase de classificação com a abertura do ENVELOPE Nº 1.

**5.4.** Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes pelos proponentes credenciados na forma do item anterior.

a) **5.5.** No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados, dos licitantes participantes e não vencedores do certame, desde que não haja manifestação expressa no sentido de interposição de recurso.

b) **5.6.** A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

c)

**d) VI – DAS PROPOSTAS (Envelope 1)**

e)

f)

**6.1.** As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

**À**

**ENVELOPE Nº. 01: PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEDE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Comissão de Licitações

**Pregão Presencial nº. 029/2018**

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº. CNPJ/MF)

**6.2** - A proposta deverá ser apresentada, datilografada, impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo representante legal da empresa, e dela devem constar:

**6.2.1.** Indica o valor por item (expresso em moeda corrente nacional), pretendido pela Prefeitura Municipal, já incluso todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto;

**6.2.2.** conforme descrito no Termo de Referência:

**6.2.2.1 – prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data de sua entrega;

**6.2.3.** Prazo de entrega das passagens licitadas de acordo com o estabelecido neste edital.

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**6.3** - Não será aceita a oferta com especificações diferentes das indicadas neste edital e seus anexos.

**6.4** - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

**6.5** - **Solicita-se que os interessados façam constar em suas propostas a indicação da conta bancária (banco, agência e número da conta), bem como o número dos telefones, fax, endereço eletrônico e o nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros.**

g)

h) **VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

i)

**7.1** Analisadas as propostas serão desclassificadas as que forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital.

**7.2.** Será proclamado, pela Pregoeira, o proponente que apresentar a proposta de menor valor, do respectivo pregão, definido no objeto deste edital e seus anexos, e em seguida, as propostas com descontos até 10% inferiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 4º, incisos VIII e IX, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão;

**7.2.1.** O intervalo de redução mínima entre o valor de cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 100,00(cem reais)**.

**7.3.** Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de descontos distintos e crescentes ou de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

**7.4.** A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor percentual de desconto e os demais, em ordem crescente;

**7.5.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**7.6.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM**

(expresso em moeda corrente nacional);

**7.7.** Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** (expresso em moeda corrente nacional);

**7.8.** Em seguida a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**7.9.** Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado por lote o objeto definido neste edital e seus anexos;

**7.10.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos;

**7.11.** Nas situações previstas nos subitens 7.6, 7.8 e 7.11, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido maior desconto;

**7.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes após análise da Pregoeira e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e os proponentes presentes;

**7.13.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisito estabelecido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

**7.14.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

**7.15.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**7.16.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

**7.17.** A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

**7.18.** Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**7.19.** Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**7.20.** Se a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

**7.21. DA PREFERÊNCIA EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** ( Art 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006)

**7.21.1.** Encerrada a fase de lances e obtida a proposta de melhor preço, verificar-se-á a existência de outra proposta que seja igual ou até 5%(cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, formuladas exclusivamente por microempresa/empresa de pequeno porte que atendeu o subitem **4.1.6**, deste Edital.

**7.21.2.** Não ocorrerá empate quando o menor lance tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte que atendeu o subitem **4.1.6** deste Edital.

**7.21.3.** Ocorrendo empate, nos termos do subitem **7.21.1**, do Edital:

**a)** – A proposta que se encontrar na faixas de até 5% acima da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM estará empatada com a primeira colocada e terá direito, no prazo de até 5(cinco) minutos, controlados pela Pregoeira, de encaminhar uma ultima oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

**b)** – Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, a Pregoeira convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, a Pregoeira disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação.

**c)** Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**d)** - Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPS empatadas em segundo lugar, ou seja na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item a Pregoeira fará em sessão pública na presença de todos os participantes um sorteio entre tais participantes, definindo e convocando o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

**e)** – A negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes. Os demais procedimentos ou fases permanecem inalterados.

**7.22.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, será declarado vencedor, sendo-lhe registrado o preço ofertado.

**7.23.** Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse do Executivo que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de (30) trinta dias após o atendimento do objeto.

**7.24. O Licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo os preços, unitários e globais, obtidos através da negociação efetuada na fase dos lances verbais.**

**7.25.** O proponente que não atender o disposto no subitem anterior será desclassificado.

**7.26.** Da reunião, lavrar-se-á a ata circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e a equipe de apoio, e os licitantes presentes, que desejar fazê-lo.

j)

**k) VIII – DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)**

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



l)

**8.1.** Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

**ENVELOPE Nº. 02: DOCUMENTAÇÃO**

Ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEDE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
Comissão de Licitações

**Pregão Presencial nº. 029/2018**

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº. CNPJ/MF)

**8.1.1** Para a habilitação, os interessados deverão apresentar uma via de cada um dos documentos relacionados nos itens seguintes dentro do Envelope "2" - Documentos de Habilitação, **na ordem sequencial em que é elencada neste Edital; numerados, folha por folha, em ordem crescente;** apresentados em original ou cópia autenticada ou para autenticação pela CPL.

**8.1.b.** A falta de numeração dos documentos não inabilitará o licitante, mas firmará a presunção de que documentos faltantes não foram apresentados.

**8.1.c.** Os documentos elencados neste item que forem apresentados em cópia deverão estar preferencialmente, autenticados em cartório ou mediante publicação em imprensa oficial, podendo ser apresentados, conforme o caso, acompanhados das respectivas vias originais para fins de autenticação por membro da CPL no ato da sessão.

**8.1.d. As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.**

**8.1.e. Não será autenticada por servidor desta PREFEITURA MUNICIPAL, cópia de cópia autenticada em cartório, cópia de cópia autenticada por servidor desta prefeitura e afins.**

**8.1.f. Somente será autenticada por servidor desta PREFEITURA MUNICIPAL, cópia fiel de documento, com a apresentação do documento original.**

**8.1.g.** Somente serão aceitas cópias de documentos, mesmo autenticadas, que estejam legíveis. Não sendo aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas e assinaturas.

**8.1.h.** Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste Capítulo.

**8.1.i.** As Certidões/Documentos impressas via internet serão considerados originais e poderão ter sua autenticidade aferida pela Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços/páginas eletrônicas dos órgãos emissores.

**8.1.j.** Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico a CPL poderá efetuar pesquisa por meio de consulta ao respectivo site oficial.

**8.1.l.** A verificação será certificada pela CPL e serão anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada, conforme o caso.

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**8.1.m.** Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

**8.1.n.** A CPL não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante poderá ser inabilitada.

**8.1.o.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a exata compreensão e comprovação de sua habilitação.

**8.1.p.** A CPL poderá sanar eventuais falhas ou omissões formais que não alterem a substância dos documentos e das propostas, ou sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, podendo ser verificado por meio eletrônico hábil de informações, sendo juntado à ata da sessão, se necessário e conforme o caso.

**8.2. Habilitação Jurídica:**

- Conforme o Artigo 28 da Lei 8666/1993.

**a) Cédula de Identidade e CPF do (s) sócio (s);**

**b) Registro comercial, no caso de firma individual;**

**c) Certificado de Micro - empreendedor Individual - MEI**

**d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, (Caso não esteja com a última alteração CONSOLIDADA), em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;**

**e) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;**

**f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;**

**OBSERVAÇÃO os documentos exigidos no CREDENCIAMENTO não precisam ser colocados no envelope de HABILITAÇÃO.**

**8.3. Habilitação Fiscal e trabalhista:**

- Conforme o Artigo 29 da Lei 8666/1993.

**a) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União,** emitida pela Secretaria da receita Federal; esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

**b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;**

**c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**d)** Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - **FGTS**; instituídos por lei. Lei 8036 de 1990, Art. 27, a.

**e)** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

**f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual da origem do licitante (BIC, FIC ou equivalente).**

**g) ALVARÁ de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal sede da licitante**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

**h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**I - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei no 9.854/99), (conforme modelo do **Anexo V**), assinada por representante (s) legal (is) da empresa.

**II - Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do **Anexo VI**), assinada por representante (s) legal (is) da empresa.

**III - Declaração do próprio licitante** que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93. (conforme modelo do **Anexo VIII**), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

**IV - Informações para formalização do contrato** (conforme modelo do **anexo XI**), a falta desta declaração não desabilita o licitante.

Obs.: Caso as Declarações citadas nos sub Itens 8.3.I, 8.3.II, 8.3.III, 8.3.IV, não tenham sido assinadas por administrador, sócio-gerente ou diretor da empresa, identificadas no Ato Constitutivo, às mesmas deverão vir acompanhadas de "Procuração" que conceda poderes ao signatário das Declarações ou através do Credenciamento referido no subitem 4.1, deste edital.

**8.4. Relativo a Qualificação Econômico-Financeira:**

Conforme o Artigo 31 da Lei 8666/1993.

a) **Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE**, relativos ao último exercício social exigível, e apresentado na forma da lei (**Registro na Junta Comercial**), que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do índice geral de preços – disponibilidade interna – IGP – DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que venha a substituir.

b) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital (ECD), deverão apresentar o Balanco Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (**relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial**, e recibo de entrega do livro digital junto à Receita Federal.

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, “Simples”, e alterações posteriores se houver: deverá apresentar fotocópia do livro diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, **devidamente autenticados na Junta Comercial**, da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou, ainda, por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis, devidamente registrados ou **autenticados na Junta Comercial** da sede ou do domicílio da licitante.

d) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada LTDA, deverá ser mencionado o número do livro diário, bem como a cópia do Termo de abertura e de encerramento, com a numeração do registro/**autenticação na Junta Comercial**, reservando-se à CPL o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração de parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes. **Ou**, por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.

e) Para as sociedades anônimas (Lei nº 6.404/76) deverão ser apresentadas por fotocópia registrada ou autenticadas na Junta Comercial ou por intermédio de publicação na imprensa, na forma da Lei.

f) As empresas recém-constituídas cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível deverão apresentar fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente **registrado ou autenticado pela Junta Comercial** da sede ou do domicílio da licitante; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura e de encerramento, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador.

**g) Somente será aceito o Balanço Patrimonial que estiver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.**

**h) Certidão junto ao Conselho Regional de Contabilidade** – Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do profissional responsável. Conforme Resolução CFC 871/00, art.1º, §único; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.

i) **Certidão negativa de falência ou concordata e\ou Recuperação Judicial**, Conforme o Artigo 31 inciso II da Lei 8666/1993, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ambas as certidões com data de, no máximo 60(sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

#### **8.5. Habilitação Técnica:**

I - **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, em cópia acompanhada do original ou autenticada por cartório competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de forma que a licitante comprove já ter executado objeto semelhante ao que se propõe nesta licitação, devendo conter no mínimo: o período, a descrição e a manifestação quanto à regularidade da execução do objeto, a data de emissão do atestado e a clara identificação do seu emitente, **qual seja fornecimento de passagens rodoviárias.**

#### **8.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

– A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de **TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



validade, **substitui os documentos dos itens 8.2, letra "a, b, c, d, e"; 8.3, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g"; 8.4, letra "a", "b" e "c". O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no item 8.2 alíneas "I", "II" e "III",** os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

**8.6.1** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

**8.6.2** Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo, os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

**8.6.3** Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

**8.6.4 Não serão aceitos protocolos** referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

**8.6.5 As microempresas e empresas de pequeno porte**, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (**art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006 e art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 147/2014 e 155/2016**);

**8.6.6** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (CINCO)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (**art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 147/2014 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007 e 155/2016**);

**8.6.7** A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 9.6.6**, implicará na exclusão do certame, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado ao Executivo convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação (**art. 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto nº 6.204, de 5.9.2007**);

**8.6.8** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte da Pregoeira ou a Equipe de Apoio.

**NOTA IMPORTANTE:**

**1.** Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Administrativo, Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

**1.1.** No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

**1.2.** Caso já esteja estabelecida à relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá à **rescisão contratual**, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº. 8.666/93.

**m)**

**n) IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**  
**o)**

**9.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**9.1.1.** A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Decreto n.º 3.555/2000, devendo ser entregue diretamente A Pregoeira.

**9.1.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9.2.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**9.3.** Dos atos da Pregoeira neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 2 (dois) dias úteis.

**9.4.** O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

**9.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6.** Se não reconsiderar sua decisão a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

**9.7.** Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo deste Executivo Municipal, observado o disciplinamento do item 9.3.

**9.8.** Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação.

**X – DA ADJUDICAÇÃO**

**10.1.** A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em ata.

**XI – DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** A homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira.

**XII – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

12 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



I- Entregar o Veículo Ok solicitados imediatamente, mediante Ordem de Fornecimento e em conformidade com os requisitos mínimos, especificados no Anexo I. II - Comunicar imediatamente e por escrito a Prefeitura Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III - Fornecer o Veículo OK de primeira qualidade, em perfeita ordem e de acordo com as normas técnicas dos órgãos competentes de fiscalização. Observando a legislação vigente de saúde e segurança;

IV - Acatar as recomendações, reclamações e sugestões da CONTRATANTE e cumpri-las.

V - Manter todas as condições de habilitação exigidas, na presente licitação.

VI - Efetuar as entregas no Setor requisitante desta Prefeitura Municipal ou em outro local indicado pela Prefeitura.

V - As licitantes deverão atentar para as disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código Brasileiro de Defesa do Consumidor). 17.2- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93,

**XIII - DAS OBRIGAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**13.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**13.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**13.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**13.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**13.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008. Observar quando a empresa for do simples nacional será tributada pela sua própria legislação.

**XIV - DA RECISÃO CONTRATUAL**

**14.1** O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

**14.2** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**14.3** Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**XV - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

**15.1.** O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

**XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**16.1.** A despesa com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ELEMENTO:10.122.0210.1.067  
SUBELEMENTO:4.4.90.52.00  
FONTE: (010000) (014100) (014600)

**XVII – DO PAGAMENTO**

**17.1.** A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado assim que receber a nota de empenho referente ao total das passagens rodoviárias fornecidos para a Secretaria/Fundo, juntamente com a Requisição de Fornecimento emitida pelo fundo Municipal, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada pelo servido designado para tal responsabilidade.

**17.2** O prazo para a efetivação do pagamento referente ao fornecimento das passagens rodoviárias será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição de compras, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

**17.2.1.** As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente ao fundo municipal de SAUDE conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações de compra.

**17.3** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**17.4.** Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, como a apresentação dos documentos de comprovação de regularidade fiscal constantes no art. art. 4º, XIII da Lei nº 10.520/2002 e art. 27 incisos III, IV da Lei nº 8666/93, e conforme atualizações legais.

**17.5** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento das passagens rodoviárias e posteriores liberações do documento fiscal para pagamento.

**XVIII – DAS SANÇÕES**

**18.1.** Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

**I - Advertência nos casos de:**

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

**II - Multas nos seguintes casos e percentuais:**

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- a) Por atraso injustificado na execução Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada a Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
- f) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração, a critério da Autoridade.
- g) **III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar com a Administração:**

- a) Por atraso injustificado na execução Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 01 (um) ano;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 02 (dois) anos;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Autorização de Fornecimento, conforme o caso, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 02 (dois) anos;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos;
- e) Por deixar de entregar os documentos exigidos para habilitação: até 02 (dois) anos;

**IV – Impedimento de licitar com a Administração e descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº10.520/2002:**

- a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**18.1.1.** Para os fins do item 16.1. reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

**18.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**18.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 16.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

**18.3.1.** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por meio de correspondência com aviso de recebimento onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**18.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**18.6.** A sanção prevista no item V do item 21.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

### **XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

**19.2.** É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

**19.3.** A Pregoeira poderá, no interesse do Executivo Municipal, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

**19.4.** As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Executivo Municipal, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;

*Conceição do Araguaia-PA, 16 dias do mês de julho de 2018.*

**Heloisa Mendes Sousa Francisco**  
**Pregoeira**

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ORGÃO SOLICITANTE:** Fundo Municipal de Saúde

**SECRETÁRIA:** Marcela Rodrigues dos Santos

**1. INTRODUÇÃO:**

A proposição para compra de objetos deste Termo de Referência visa Aquisição de 01 (um) veículo tipo van combustível diesel S10 automotor nova encontra-se em conformidade com a lei 8.666/93, 10520/2002 e leis subsidiárias.

**2. DO OBJETO:**

2. 2.1 – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

**3. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO VEÍCULO:**

A aquisição do veículo tipo Van que será adquirido por este município viabilizara o transporte dos pacientes do município de Conceição do Araguaia-PA para atendimento e realização de exames e procedimentos hospitalares nas cidades vizinhas e na capital. Visando melhorar os Serviços de Atendimento aos usuários do SUS, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

3.

**4. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
1	1	AQUISIÇÃO DE UMAVAN AUTOMOTOR NOVA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES: DEVENDO TER NO MÍNIMO OS SEGUINTESS REQUISITOS/EQUIPAMENTOS: <ul style="list-style-type: none"><li>• VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO VAN TETO ALTO, ZERO QUILOMETRO, CARACTERIZADO COMO VEÍCULO UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE</li></ul>

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



		<p>PASSAGEIROS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA QUINZE PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: <b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 5.910 MM; LARGURA: 1.993/2.426 MM; ALTURA: 2.380 MM; ENTRE EIXOS: 3.665 MM. MOTORIZAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>COMBUSTÍVEL:</b> S10 DIESEL; <b>POTÊNCIA MÍNIMA:</b> 115 CV; <b>MOTORIZAÇÃO MÍNIMA:</b> 2.3 - 16V; <b>TIPO DE CÂMBIO:</b> MECÂNICO COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ; <b>SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO:</b> INJEÇÃO ELETRÔNICA; EQUIPADO COM PROTETOR DE CÁRTER. BATERIA MÍNIMA. PNEUS. 205/75 R16. <b>SEGURANÇA:</b> AIR BAG FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIRO TRÊS PONTOS E TRASEIRO CENTRAL ABDOMINAL; TACÓGRAFO DIGITAL; FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS; <b>DIREÇÃO:</b> HIDRÁULICA OU ELÉTRICA ORIGINAL DE FABRICA; BANCOS E PORTAS: BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, ALTURA E DISTÂNCIA; BANCOS TRASEIROS RECLINÁVEIS, INDIVIDUAIS COM ENCOSTO ELEVADO; QUANTIDADE DE PORTAS: 04 PORTAS, SENDO 01 DO LADO ESQUERDO (MOTORISTA), 01 DO LADO DIREITO (PASSAGEIRO), 01 DO DIREITO TIPO CORREDIÇA PARA PASSAGEIROS E UMA NO FUNDO DO VEICULO COM ABERTURA EM 02 ALÇAS. <b>ACESSÓRIOS BÁSICOS:</b> ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM JOGO DE TAPETES DE BORRACHA. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E COMPONENTES DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER O PROCONVE, ALÉM DE ATENDER A TODAS AS NORMAS</li></ul>
--	--	--

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



		EXIGIDAS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. CONDIÇÕES GERAIS: <b>GARANTIA:</b> MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM. PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: 15 (QUIZE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.
--	--	---

4.1. Os critérios de aceitação do veículo obedecerão no mínimo às seguintes exigências:

a) dever-se-á fornecer o veículo conforme descrição neste termo, devendo ser "NOVO, 0 KM"

b) caso o produto cotado sejam desconhecido da contratante, ele será avaliado pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.

c) O veículo deverá ser entregue em perfeito funcionamento no seguinte endereço: Avenida Benedito Rocha nº3486 São Luiz II, Conceição do Araguaia Pará. As propostas deverão conter indicação do fabricante do material proposto.

d) No preço proposto deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, carregadores, tributos etc.

#### **5 – DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO:**

a) O veículo será adquirido em estrita obediência às especificações escritas nas planilhas.

b) Prazo de entrega: no máximo 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento do empenho.

c) A empresa vencedora deve apresentar documentação pertinente ao objeto, quando for o caso. Exemplo: para materiais regidos por normas de padronização será exigido os Certificados emitidos pelos órgãos de controle e regulamentação.

#### **6 – DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:**

a) O valor estimado e com base nos orçamentos e no mercado em geral.

#### **7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



A classificação será estabelecida pela ordem crescente dos preços cotados, entre as licitantes que tiverem atendido às especificações do Edital e seus Anexos. Dessas, será declarada vencedora a licitante que oferecer o menor valor total por Item, observadas as seguintes condições:

- a) A licitante não deverá apresentar proposta com valores inexequíveis sob pena de desclassificação sumária da proposta;
- b) Considerar-se-á preços inexequíveis aqueles em que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos não são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são incompatíveis com a execução do objeto do contrato.

**8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS  
**10.122.0210.1.067 – 4.4.90.52.00 (010000) (014100) (014600)**

**9 -VIGÊNCIA:**

A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2018, a partir de sua assinatura.

**10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- a) A empresa vencedora da licitação apresentará ao Setor de Compras a Nota Fiscal da própria empresa ou diretamente do fabricante, em 03 (três) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo do material.

**11 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- a) - Entregar o material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;
- b) – Realizar a entrega: Avenida Benedito Rocha nº3486 São Luiz II, Conceição do Araguaia Pará Em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pela Secretaria de Saúde, e após aceite.
- c) - Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- d) - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível, o penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- e) - Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;
- f) Fornecer o veículo conforme especificações, de primeira linha, com garantia;

**12 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- a) - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do bem, por servidor designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
- b) - Efetuar o pagamento da aquisição do veículo, após a devida conferência pelo setor competente, no prazo descrito no presente termo de referencia, após a apresentação das respectivas notas fiscais com o devido “atesto” ao recebimento dos bens;

Conceição do Araguaia-PA, xxxxxxxxxxxxxx

---

**MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II

PREGÃO Nº 029/2018

C R E D E N C I A M E N T O

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA - Na sala da Sessão Pública de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68540-000 Município de Conceição do Araguaia - PA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

Pela presente, **CRENCIAMOS o(a) Sr.(a)** \_\_\_\_\_ **o(a)**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx), e-mail: \_\_\_\_\_ a participar do procedimento licitatório referente ao

**Pregão Presencial nº 029/2018**, na **qualidade de REPRESENTANTE da empresa (RAZÃO SOCIAL)**, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx.

**OUTORGA-SE** à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. **Bem como assinar o Instrumento Contratual a ser firmado** (este último poder incluir a critério da licitante).

Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Cidade-UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2018.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**Nome, Função na Empresa**

**Assinatura do Representante Legal da Empresa**

**Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 029/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos da Pregoeira.**

TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**A N E X O III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**(Identificação completa do representante da licitante)**, como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)** doravante denominada **(Licitante)**, para fins do disposto no subitem 4.1.9 alinha "c" do Edital nº 029/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**a)** a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 029/2018, Item(s) \_\_\_\_\_, foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 029/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**b)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 029/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 029/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**c)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 029/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

**d)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 029/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 029/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

**e)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 029/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Fundo Municipal de Saúde antes da abertura oficial das propostas; e

**f)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**Nome, Função na Empresa**

**Assinatura do Representante Legal da Empresa**

**Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 029/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos a Pregoeira.**

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**A**

**Pregoeira da Secretaria de SAUDE de conceição do Araguaia - PA - Na sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68.540-000**

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

Nº. do CNPJ:

Nº. da Inscrição Estadual:

Nº. da

Inscrição Municipal:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Conta Bancária nº

Banco:

Agência:

Nome para Contato:

Fone/Fax:

**Prezado Senhor,**

Apresentamos nossa proposta para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2018001081no Edital do Pregão Presencial nº **029/2018** e seus Anexos, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
1	1	AQUISIÇÃO DE UMA VAN AUTOMOTOR NOVA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES: DEVENDO TER NO MÍNIMO OS SEGUINTE REQUISITOS/EQUIPAMENTOS: <ul style="list-style-type: none"><li>• VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO VAN TETO ALTO, ZERO QUILOMETRO, CARACTERIZADO COMO VEÍCULO UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE</li></ul>

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



		<p>PASSAGEIROS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA QUINZE PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: <b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 5.910 MM; LARGURA: 1.993/2.426 MM; ALTURA: 2.380 MM; ENTRE EIXOS: 3.665 MM. MOTORIZAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>COMBUSTÍVEL:</b> S10 DIESEL; <b>POTÊNCIA MÍNIMA:</b> 115 CV; <b>MOTORIZAÇÃO MÍNIMA:</b> 2.3 - 16V; <b>TIPO DE CÂMBIO:</b> MECÂNICO COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ; <b>SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO:</b> INJEÇÃO ELETRÔNICA; EQUIPADO COM PROTETOR DE CÁRTER. BATERIA MÍNIMA. PNEUS. 205/75 R16. <b>SEGURANÇA:</b> AIR BAG FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIRO TRÊS PONTOS E TRASEIRO CENTRAL ABDOMINAL; TACÓGRAFO DIGITAL; FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS; <b>DIREÇÃO:</b> HIDRÁULICA OU ELÉTRICA ORIGINAL DE FABRICA; BANCOS E PORTAS: BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, ALTURA E DISTÂNCIA; BANCOS TRASEIROS RECLINÁVEIS, INDIVIDUAIS COM ENCOSTO ELEVADO; QUANTIDADE DE PORTAS: 04 PORTAS, SENDO 01 DO LADO ESQUERDO (MOTORISTA), 01 DO LADO DIREITO (PASSAGEIRO), 01 DO DIREITO TIPO CORREDIÇA PARA PASSAGEIROS E UMA NO FUNDO DO VEICULO COM ABERTURA EM 02 ALÇAS. <b>ACESSÓRIOS BÁSICOS:</b> ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM JOGO DE TAPETES DE BORRACHA. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E COMPONENTES DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN. O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER O PROCONVE, ALÉM DE ATENDER A TODAS AS NORMAS</li></ul>
--	--	--

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



		EXIGIDAS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. CONDIÇÕES GERAIS: <b>GARANTIA:</b> MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM. PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: 15 (QUIZE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.
--	--	---

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias).**

**PRAZO DE FORNECIMENTO:** O VEÍCULO deverão ser fornecidos conforme termo de referência sendo observadas as exigências e informações do servidor do Executivo municipal responsável, o disposto nas cláusulas do contrato, após a assinatura e publicação da mesma.

**O VEÍCULO** deverá ser entregues após o empenho e ordem de compras.

A contratada ficará obrigada a trocar/substituir, reparar/corrigir, pelo prazo de até 5 (cinco) dias, às suas expensas as passagens rodoviárias caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Cidade-UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2018.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**Nome, Função na Empresa**

**e Assinatura do Representante Legal**

*Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao Pregão Presencial nº 029/2018, não devendo conter na proposta o cabeçalho e rodapé do presente formulário. Dentre outras especificações e características necessárias. OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve esta obrigatoriamente dentro do envelope nº 01 PROPOSTA DE PREÇO e o mesmo já esta identificado e endereçado ao contratante conforme item 7.1 do edital. Este quantitativo licitado será dividido para cada unidade vinculada a esta secretaria conforme termo de referencia.*

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**A N E X O V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93  
E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.**

**A**

**Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA - Na sala da Sessão Pública de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68540-000 Município de Conceição do Araguaia - PA.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade - RG nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de participação do **Pregão Presencial nº 029/2018**, conforme o disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina a Constituição Federal.**

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2018.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Nome, Função na Empresa**  
**e Assinatura do Representante Legal**

**Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 029/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve esta obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já esta identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.**

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**A N E X O VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES,  
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR.**

**A**

**Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA - Na sala da Sessão Pública de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68540-000 Município de Conceição do Araguaia - PA.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Cidade-UF,

**DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial nº 029/2018-SRP, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com o Fundo Municipal de Saúde ou de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, assumindo ainda, a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato desta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.**

Cidade-UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2018.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Nome, Função na Empresa**  
**e Assinatura do Representante Legal**

**Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 029/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve esta obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já esta identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.**

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**A N E X O VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A  
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**A**

**Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA - Na sala da Sessão Pública de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68540-000 Município de Conceição do Araguaia - PA.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

Prezado Senhor,

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx),

**DECLARA**, sob as penalidades da lei, **com fins de participação do Pregão Presencial nº 029/2018** e para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.**

**Declaramos ainda**, que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Cidade-UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2018.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Nome, Função na Empresa**  
**e Assinatura do Representante Legal**

**Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 029/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos aa Pregoeira.**

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**A N E X O VIII**

**DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO LICITANTE**

**A**

**Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA – Na sala da Sessão Pública de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68540-000 Município de Conceição do Araguaia - PA.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

(Razão Social da licitante) ....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e  
carimbo do CNPJ

**Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 029/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve esta obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já esta identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.**

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

**A**

**Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA – Na sala da Sessão Pública de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68540-000 Município de Conceição do Araguaia - PA.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

**DECLARAMOS** para fins de direito e participação do **Pregão Presencial nº 029/2018**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos " Material Didático e Pedagógico " caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao Edital do **Pregão Presencial nº 029/2018**;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade-UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2018.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Nome, Função na Empresa**  
**e Assinatura do Representante Legal**

**Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 029/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos da Pregoeira.**

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO X**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**A**

**Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA - Na sala da Sessão Pública de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68540-000 Município de Conceição do Araguaia - PA.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

A empresa \_\_\_\_\_ (Razão social), nome fantasia \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, na Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx),

**DECLARA**, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204, de 05.09.2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Pregão Presencial e participação do referido certame;

**DECLARA** que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do artigo 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

**DECLARA**, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 029/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não**

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



*terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos a Pregoeira.*

**ANEXO XI**  
**INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**1 - DADOS DA EMPRESA**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>NOME FANTASIA:</b>		
<b>CNPJ:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>EST:</b>
<b>Inscrição Estadual:</b>		<b>Inscrição Municipal:</b>
<b>CEP:</b>	<b>TEL (XX)</b>	<b>FAX (XX)</b>
<b>E-MAIL:</b>		
<b>BANCO :</b>	<b>AG:</b>	<b>C/C:</b>
<b>NOME P/CONTATO:</b>		

**2 – DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO.**

**NOME:**

**QUALIFICAÇÃO:** (nacionalidade, naturalidade, profissão, estado civil, endereço residencial, nº do documento de identidade, nº do CPF, e-mail, telefone)

**Na qualidade de:** (Representante legal ou procurador)

- 1) Tratando-se de representante legal será observado o **ESTATUTO SOCIAL**, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;
- 2) Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.
- 3) *Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 029/2018, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve esta obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já está identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.*

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO XII**  
**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/18

Termo de Contrato celebrado entre o **Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa referente \_\_\_\_\_, referente **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 17.453.467/0001-90, com sede na Rua Travessa Vereadora Virgolina Coelho, 1145, São Luiz II em CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, através da gestora Sr<sup>a</sup> **MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, Solteira, portadora da RG Nº 438.639 SSP/ e CPF Nº 795.518.822-53, residente e domiciliada em CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA à Rua 30 de Maio, nº 1287, Setor Universitário, ora denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa abaixo qualificada, ora denominada: CONTRATADA: QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA Razão Social: C.N.P.J.: Inscrição Estadual: Endereço: Bairro: CEP: Cidade - UF: Telefone: RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Nome: RG CPF: Estado Civil: Endereço: Bairro: CEP: Cidade UF: Telefone: resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, com sujeição às disposições das Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.883, de 8 de junho de 1994 e legislação posterior, mediante as cláusulas e condições, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1,1- O objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa para fornecimento dos Automóveis, conforme anexo I, que faz parte integrante deste edital, podendo sofrer nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor e quantidade inicial de acordo com o preconizado no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1- A presente contratação caracteriza-se pela forma INDIRETA na Modalidade Pregão Presencial, tipo de Licitação Menor Preço por Item para execução dos objetos constantes do Anexo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1 - Fornecer o veículo, de conformidade com as determinações e às recomendações exigidas pelo fundo municipal de saúde, atendendo às necessidades da mesma, com atendimento 24 horas; A Contratada obriga-se a: Caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto deste contrato Conduzir a execução do presente em estrita observância às normas da legislação Federal, Estadual e Municipal; Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que possa atrapalhar a execução do objeto licitado; Responder pelo pagamento dos encargos, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empresa deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância às leis, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução do presente, isentando expressamente, neste ato, o Fundo Municipal de Saúde de conceição do Araguaia-PA de quaisquer responsabilidades por estes encargos; Arcar com todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre este contrato, bem como a suas atividades comerciais, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



4 - O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA obriga-se a: Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do presente; Zelar pelo cumprimento do presente; Possibilitar plenas condições para a execução do presente.

**CLÁUSULA QUINTA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

5.1 - Aplica-se a este contrato o disposto na Lei Federal N.10.520/02, de 17 de julho de 2002 e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8.883, de 8 de junho de 1994 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA LICITAÇÃO**

6.1 - Os valores da contratação encontram-se em consonância com as Lei n. 8.666, de 21-6-93 e Lei n. 9.648, de 27-5-98 e suas alterações pertinentes, e são oriundas do PROCESSO Nº 0xxx/2018, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xxxx/2018.

**CLAUSULA SÉTIMA CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:**

7.1- As partes atribuem a este contrato, para efeitos de direito, o valor total de R\$ ..... (.....), por ter apresentado melhor preço.

7.2- O pagamento será feito pelo setor de tesouraria em até 5 (cinco) dias e entrega do Veículo em conformidade com especificações constante no termo de referencia anexo I do edital, de acordo com o objeto contratado e, após a data do recebimento da nota fiscal em fatura.

7.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

7.4 - Na hipótese de variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA sempre com a comprovação documental do reajuste. Na hipótese de redução no preço dos Veículos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

7.5 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.6 - A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

7.7 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, modalidade da licitação nº e numero do Contrato.

**CLAUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO**

8.1- Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a entrega dos Veículos conforme especificações constante no termo de referencia Anexo I, e será de forma Imediata.

8.2- A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte desta Administração especialmente pelo Setor de transporte do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA.

8.3- A licitante vencedora deverá atender o setor de transporte do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA.

8.4- A licitante deverá informar ao setor competente os locais mais próximos para revisão dos veículos adquiridos

**CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - Os recursos Orçamentários para aquisição do objeto desta licitação, será atendido conforme abaixo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO:10.122.0210.1.067

SUBELEMENTO:4.4.90.52.00

FONTE:(010000) (014100) (014600)

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

10.1 - O objeto do presente contrato terá duração ate 31 de Dezembro de 2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



11.1- O pagamento será efetuado até (5) cinco dias úteis após a entrega da nota fiscal junto com a solicitação de entrega, diretamente ao setor de tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, através de transferência bancária. Contaxxxx Agenciaxxxxx.

11.2- Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

11.3- A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

11.4- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, modalidade da licitação nº e número do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1 - Salvo ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devida e formalmente justificado-comprovados, ou não o cumprimento, por parte do Contratado, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, com aplicação segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades cuja aplicação de uma não excluirá a de outras, visto serem todas autônomas:

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do Contratante, para as quais tenha o contratado concorrido diretamente;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de atraso de até 10 dias para o início do fornecimento;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese da reincidência da ação ou da omissão, que tenha justificado a aplicação da multa estabelecida na alínea anterior.

d) além da aplicação das multas e demais penalidades avançadas acima, o Contratante poderá rescindir o presente contrato por qualquer um dos motivos elencados na cláusula décima segunda e seus parágrafos, bem como aplicar a contratada suspensão temporária ao direito de licitar e de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos. e) No caso de constatada divergência ou notório vício, entre o veículo entregue e o veículo especificado na proposta, a CONTRATADA deverá substituir o mesmo em, no máximo, 10 (dez) dias contados do recebimento da Comunicação da Recusa ou Comunicação do constatado vício.

f) declaração de inidoneidade quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida na má-fé, a juízo do Contratante, devendo o referido ato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Parágrafo Primeiro. As penalidades moratórias serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da contratada, da ga

1) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

2) Lentidão do cumprimento do contrato, levando o Contratante a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;

3) Atraso injustificado do fornecimento;

4) Paralisação não autorizada do fornecimento;

5) Subcontratação total do seu objeto, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência deste ajuste, total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação do contratado;

6) Desatendimento das determinações do Contratante, ou seu preposto, no acompanhamento e fiscalização do fornecimento, assim como a de seus superiores;

7) Cometimento reiterado de faltas no fornecimento;

Parágrafo Segundo. A rescisão amigável ocorrerá por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, e será reduzida a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para o Contratante.

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Parágrafo Terceiro. Nos demais casos de rescisão, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Quarto. A rescisão por não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos acarretará retenção de outros créditos da contratada, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. – O Fundo Municipal de Saúde designará o servidor xxxxxxxxxxxx, para fiscalização deste contrato, ao qual caberá a verificação, comunicando à empresa contratada os fatos eventualmente ocorridos, para pronta regularização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

14.1. - Os contratantes elegem o foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas, ou questões não resolvidas administrativamente. E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três ) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Conceição do Araguaia - PA, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**MARCELA RODIGUES DOS SANTOS**  
*SEC. DE SAUDE*

*Representante Legal da Contratada*

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
2- \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

Recebi (emos) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, o edital da Licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL** expedida dia **16 de julho de 2018**, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a unidade administrativa referida até o **31 DE julho DE 2018, as 13:00 horas**, devidamente preenchida com os valores unitários e total, bem como o prazo de validade da proposta, o prazo de pagamento e o prazo de entrega.

Estamos cientes que o não comparecimento na data, hora e local do certame, configurará o meu manifesto desinteresse.

Declaro (amos) que estou(amos) ciente(s) dos critérios de julgamento das propostas bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

..... de ..... de .....

Assinatura do Interessado

Carimbo CNPJ

Interessado:  
Endereço:  
CPF/CNPJ(MF)